



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2873

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4
Atas de Sessões .....	5
<b>Outros Atos</b> .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Viradouro**

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

#### **Câmara Municipal de Viradouro**

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

#### **Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV**

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

#### **IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro**

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2873

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA SED. Nº. 0130/2025

**“Dispõe sobre a readaptação da Sra. ADRIANA CRISTINA GIANELO PEREIRA”.**

**MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO**, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Relatório Médico - Readaptação Funcional do Médico Profissional elaborado pelo Dr. Anderson de Lima Filho; CRM: 199.774; e o setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Adriana Cristina Gianelo Pereira.

#### RESOLVE:

**Art. (1º)** - Fica a Sra. Adriana Cristina Gianelo Pereira, CPF: \*\*\*531378\*\*, titular do cargo de Professor de Educação Básica I - PEB - I, afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada com jornada integral de trabalho, para auxiliar na secretaria, na EMEI. “Nuvem Azul - João de Souza Lima”, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

**Art. (2º)** - A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

**Art. (3º)** - A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a repartição na qual irá desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

**Art. (4º)** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos à data do Relatório Médico, dia 22 setembro de 2025.

#### Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 14 de outubro de 2025.

**MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

#### PORTARIA SED. Nº. 0131/2025

**“Dispõe sobre a readaptação da Sra. DULCE MARIA FERREIRA DA ROSA”.**

**MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO**, Secretária

Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Relatório Médico - Readaptação Funcional do Médico Profissional elaborado pelo Dr. Anderson de Lima Filho; CRM: 199.774; e o setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Dulce Maria Ferreira da Rosa.

#### RESOLVE:

**Art. (1º)** - Fica a Sra. Dulce Maria Ferreira da Rosa, CPF: \*\*\*036528\*\*, titular do cargo de Professor de Educação Básica II - PEB - II, disciplina Arte afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada com jornada integral de trabalho, para auxiliar na biblioteca, na EMEF. “Milton Marçal Silveira”, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

**Art. (2º)** - A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

**Art. (3º)** - A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a repartição na qual irá desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

**Art. (4º)** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos à data do Parecer Ocupacional de Readaptação laboral, dia 24 de setembro de 2025.

#### Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 14 de outubro de 2025.

**MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

#### PORTARIA SED. Nº. 0132/2025

**“Dispõe sobre a readaptação da Sra. PATRÍCIA HELENA FUNARI”.**

**MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO**, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Relatório Médico - Readaptação Funcional do Médico Profissional elaborado pelo Dr. Anderson de Lima Filho; CRM: 199.774; e o setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Patrícia Helena Funari.

#### RESOLVE:

**Art. (1º)** - Fica a Sra. Patrícia Helena Funari, CPF: \*\*\*645318\*\*, titular do cargo de Professor de Educação Básica I - PEB - I, afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada para auxiliar na secretaria da EMEI.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2873

Página 3 de 11

Prefeito Matheus Conceição, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

**Art. (2º)** – A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

**Art. (3º)** – A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a repartição na qual irá desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

**Art. (4º)** – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos à data do Parecer Ocupacional de Readaptação laboral, dia 06 de outubro de 2025.

**Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.**  
Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 14 de outubro de 2025.

**MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

.....  
**PORTARIA SED. Nº. 0133/2025**

**“Dispõe sobre a readaptação da Sra. ANA FÁBIA BAGATIM PAES”.**

**MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO**, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Relatório Médico – Readaptação Funcional do Médico Profissional elaborado pelo Dr. Anderson de Lima Filho; CRM: 199.774; e o setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Ana Fábria Bagatim Paes.

**RESOLVE:**

**Art. (1º)** – Fica a Sra. Ana Fábria Bagatim Paes, CPF: \*\*\*605358\*\*, titular do cargo de Oficial Administrativo, afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada com jornada integral de trabalho, para auxiliar na secretaria, na CMEI. “Prof.ª. Kátia Michele Dalbém”, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

**Art. (2º)** – A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

**Art. (3º)** – A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a repartição na qual irá desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

**Art. (4º)** – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos à data do Parecer Ocupacional de Readaptação laboral, dia 22 de setembro de 2025.

**Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.**

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 14 de outubro de 2025.

**MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

.....  
**PORTARIA SED. Nº. 0134/2025**

**“Dispõe sobre a readaptação da Sra. SANDRA DE FÁTIMA OLIVEIRA BAGATIN”.**

**MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO**, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Relatório Médico – Readaptação Funcional do Médico Profissional elaborado pelo Dr. Anderson de Lima Filho; CRM: 199.774; e o setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Sandra de Fátima Oliveira Bagatin.

**RESOLVE:**

**Art. (1º)** – Fica a Sra. Sandra de Fátima Oliveira Bagatin, CPF: \*\*\*642578\*\*, titular do cargo de Merendeira, afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada com jornada integral de trabalho, na mesma função, na EMEF. Prof.ª Marília Ribeiro Porto Rossetto, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

**Art. (2º)** – A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

**Art. (3º)** – A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a repartição na qual irá desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

**Art. (4º)** – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos à data do Parecer Ocupacional de Readaptação laboral, dia 24 de setembro de 2025.

**Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.**

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 14 de outubro de 2025.

**MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2873

Página 4 de 11

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21)

Processo Licitatório: 168/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 039/2025 - Registro de Preços 036/2025.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO.**

A Secretária Municipal Da Educação, **Sr. Mara Cristina Seleguim Franco**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto acima especificado e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório em favor das empresas **CASINHA DO PAPEL LTDA - EPP (CNPJ: 10.856.030/0001-58)** pelo valor total de R\$ 27.158,27 (vinte e sete mil centos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos) e **GARNET AVIAMENTOS LTDA (CNPJ: 59.012.372/0001-80)** pelo valor total de R\$ 23.989,55 (vinte e três mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Viradouro/SP, em 21 de outubro de 2025.

**MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO**

*Secretária Municipal Da Educação*

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2873

Página 5 de 11

### Atas de Sessões



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP  
CNPJ: 45.709.912/0001-75  
SECRETARIA DE GOVERNO



#### ATA RESUMIDA

**Processo Licitatório: 168/2025.**  
**Modalidade: Pregão Eletrônico.**  
**Número da Modalidade: 039/2025 – Registro de Preços 036/2025.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO.**

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **17 de outubro de 2025**, às **09h**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas, documentos, sendo declaradas as proponentes abaixo relacionadas como vencedoras para os itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		CASINHA DO PAPEL LTDA - EPP CNPJ: 10.856.030/0001-58 RUA: JOSÉ BONIFÁCIO, 512 CENTRO - centro, VIRADOURO - SP, CEP: 14740-000 Telefone: 3392-1025				
4	072.000.290	EDREDOM DE SOLTEIRO Marca: PANOSUL	UN	54	113,99	6.155,46
7	072.000.287	LENÇOL EM MALHA COM ELÁSTICO QUE SE UNID ENCAIXA NA CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL PORTÁTIL Marca: PANOSUL		455	27,50	12.512,50
9	072.000.303	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA, M ESPESSURA 0,30 MM, LARGURA 1,40 Marca: PANOSUL		63	25,90	1.631,70
10	072.000.158	TAPETES DE PORTA 0,45 X 0,70 CM, DE PANOUNID Marca: PANOSUL		52	15,50	806,00
12	072.000.257	TOALHA DE CHÁ, ESTAMPADA, MEDINDO UN APROXIMADAMENTE 1,0X1,0M Marca: PANOSUL		8	26,90	215,20
13	072.000.301	TOALHA DE MESA REDONDA RENDA CLÁSSICA UN ARABESCO 1,80 M Marca: PANOSUL		3	84,50	253,50
14	072.000.237	TOALHA DE MESA, CORES VARIADAS, EM UN TECIDO CONFECCIONADO EM 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60X1,40M Marca: PANOSUL		38	49,90	1.896,20
15	072.000.242	TOALHA DE MESA, CORES VARIADAS, EM UN TECIDO CONFECCIONADO EM 80% LGODÃO E 20% POLIÉSTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40X2,10M. Marca: PANOSUL		1	49,70	49,70
16	072.000.240	TOALHA DE MESA, CORES VARIADAS, EM UN TECIDO CONFECCIONADO EM 80% LGODÃO E 20% POLIÉSTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60X2,30M. Marca: PANOSUL		29	54,99	1.594,71
17	072.000.243	TOALHA DE MESA, CORES VARIADAS, EM UN TECIDO CONFECCIONADO EM 80% LGODÃO E 20% POLIÉSTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,50M Marca: PANOSUL		6	56,90	341,40
18	072.000.252	TOALHA DE MESA, EM RENDA, CORES UN VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5M Marca: PANOSUL		1	75,90	75,90
19	072.000.253	TOALHA DE MESA, EM RENDA, CORES UN VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3M		9	94,50	850,50



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2873

Página 6 de 11



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP  
CNPJ: 45.709.912/0001-75  
SECRETARIA DE GOVERNO



GESTÃO 2025 - 2028

20	072.000.251	Marca: PANOSUL TOALHA DE MESA, EM RENDA, CORES UN VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4M	1	128,00	128,00
21	072.000.304	Marca: PANOSUL TOALHA DE MESA, TÉRMICA, PVC, LIMPA FÁCIL, M LARGURA 1,40 M, FLANELADA Marca: PANOSUL	25	25,90	647,50
Total do Proponente					27.158,27
GARNET AVIAMENTOS LTDA					
CNPJ: 59.012.372/0001-80					
JULIO CONCEICAO, 440 - BOM RETIRO, SAO					
PAULO - SP, CEP: 01126-000					
Telefone: (11)43270- 253					
Descrição do Produto/Serviço					
1	072.000.267	CAPA IMPERMEÁVEL PARA COLCHÃO DE UNID BERÇO (TAMANHO PADRÃO), CONFECCIONADO EM NAPA HOSPITALAR, COM ZÍPER, NA COR AZUL Marca: SUL BRASIL	25	34,50	862,50
2	072.000.263	COBERTOR SOFT PARA BERÇO Marca: CAMESA UN	18	32,50	585,00
3	072.000.291	EDREDOM DE BERÇO Marca: MINASREY UN	160	43,20	6.912,00
5	072.000.289	LENÇOL COM ELÁSTICO DE SOLTEIRO Marca: UN SUL BRASIL	58	39,50	2.291,00
6	072.000.288	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA BERÇO Marca: UN SUL BRASIL	190	15,45	2.935,50
8	072.000.175	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, MEDINDO UN 40X65CM, EM CORES E ESTAMPAS DIVERSAS Marca: EUROPA	189	4,00	756,00
11	072.000.292	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO Marca: UN BARÃO	323	23,85	7.703,55
22	072.000.293	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO Marca: UN BARÃO	143	10,50	1.501,50
23	072.000.274	TOLHA DE BANHO BEBE COM CAPUZ 100% UNID ALGODÃO COR UNISSEX Marca: PAPI	15	29,50	442,50
Total do Proponente					23.989,55

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação, recurso e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 17 de outubro de 2025.

**Gabriel Perrone**  
Pregoeiro Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2873

Página 7 de 11

### ATA DE SESSÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025 – PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 040/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025.

### OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO - FRACASSADOS.

Aos 21 de outubro de 2025, às nove horas, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade e respectivos membros da equipe de apoio, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital onde o mesmo constatou credenciadas as licitantes, para o presente feito: **ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ 48.214.791/0001-89) e **C.B.M. COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA** (CNPJ 22.457.325/0001-30), porém, nenhuma das licitantes apresentou proposta válida para o presente feito, estando ausentes na sessão. Assim sendo, o certame foi julgado como FRACASSADO.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão.

Viradouro, 21 de outubro de 2025.

**Gabriel Perrone**

Pregoeiro

Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2873

Página 8 de 11

### Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 17/11/2025, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

#### INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

LUCIANA MARIA PILIZZARI PEREIRA

Autoridade Municipal de Trânsito

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 7HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V026415-1	DVT7A01	06/10/2025	11:30	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À DIREITA	17/11/2025
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 17/10/2025	Páginas: 1/2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2873

Página 9 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V024858-1	DTF7C43	04/10/2025	00:22	230. XXII	676-90	CONDUZIR VEÍC C/ DEFEITO NO SIST DE ILUMINAÇÃO. SINALIZ OU LÂMPADAS QUEIMADAS	17/11/2025
V024857-1	DTF7C43	04/10/2025	00:22	164 C/C 16	511-80	PERMITIR POSSE/CONDUÇÃO DO VEÍCULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC	17/11/2025
V024886-1	DTF7C43	04/10/2025	00:22	196	583-60	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID. COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES	17/11/2025
V024865-1	DTF7C43	04/10/2025	00:22	162. I	501-00	DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC	17/11/2025
V024843-1	COA0583	26/09/2025	10:31	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO. EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV A DIREITA	17/11/2025
V026416-1	ETY2561	06/10/2025	15:42	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	17/11/2025
V025979-1	EDD8779	06/10/2025	20:30	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	17/11/2025
V024863-1	DQT1033	04/10/2025	00:20	230. V	659-92	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	17/11/2025
V024870-1	EMB9F54	04/10/2025	00:10	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	17/11/2025
V024869-1	DFN3625	04/10/2025	00:51	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	17/11/2025
V024864-1	DBI0592	04/10/2025	21:11	162. I	501-00	DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC	17/11/2025
V024888-1	EBL2E20	04/10/2025	22:29	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	17/11/2025
V024886-1	BLZ4744	04/10/2025	20:23	181. VIII	545-22	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	17/11/2025
V024895-1	FYE0430	03/10/2025	16:05	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	17/11/2025
V024845-1	DFP5166	01/10/2025	21:41	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	17/11/2025
V024846-1	DFP5166	01/10/2025	23:41	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	17/11/2025
V024847-1	DFP5166	01/10/2025	21:41	230. V	659-92	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	17/11/2025
V025977-1	CZP8D54	02/10/2025	20:09	162. I	501-00	DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC	17/11/2025
V024825-1	EDL4438	01/10/2025	17:06	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	17/11/2025
V024849-1	CYG7154	30/09/2025	01:03	230. V	659-92	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	17/11/2025
V024848-1	CYG7154	30/09/2025	01:03	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	17/11/2025
V025980-1	ETH3238	09/10/2025	15:44	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	17/11/2025
V025978-1	FMJRG55	06/10/2025	20:28	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	17/11/2025
V024860-1	LOB9645	29/09/2025	16:07	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	17/11/2025
V024867-1	EAO0165	04/10/2025	21:20	230. V	659-92	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	17/11/2025

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 17/10/2025

Páginas: 2/2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2873

Página 10 de 11



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**  
CNPJ: 45.709.912/0001-75  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

#### EDITAL Nº 002/2025/SMS/VIRADOURO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS QUALIFICADAS

**OBJETO:** seleção de Organização Social de Saúde (OSS), devidamente qualificada nos termos da Lei Municipal nº 2.819/2009, para futura celebração de Contrato de Gestão visando à gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde de urgência e emergência do Pronto Socorro Municipal de Viradouro – “Giovani Cusinato”, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

#### I - DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE

O presente pedido de esclarecimento tem amparo pelo art. 164 da Lei Federal nº 14.133/21, In Verbis:

*“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.*

*Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.”*

A abertura da Sessão Pública de análise de documentos está prevista para o dia 19/11/2025 às 11h00 (horário de Brasília), logo o mencionado pedido de esclarecimento é **TEMPESTIVO**.

#### II - DO PONTO QUESTIONADO

O interessado, Sr. Rodrigo Reis, representante do Instituto IBHASES (CNPJ: 11.421.131/0001-69), encaminhou e-mail à Secretaria Municipal de Saúde em 20/10/2025 às 09h55min, requerendo:

“Bom dia,  
Venho através deste solicitar os anexos do edital acima,  
Sobre a entidade não qualificada ela poderá tentar a qualificação para poder participar do edital?”

#### III – DA RESPOSTA

Em atenção ao pedido, informamos que:

Rua José Borelli, 12 – Centro – CEP: 14.740-000  
Telefone: (17) 3392-8844 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2873

Página 11 de 11



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**  
**CNPJ: 45.709.912/0001-75**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Os anexos do edital de Chamamento Público nº 002/2025 prontamente estarão disponíveis no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Viradouro ([www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)), seção “Licitações e Contratos”, onde podem ser consultados e baixados livremente por qualquer interessado, em observância aos princípios da publicidade e transparência administrativa.

Quanto ao questionamento referente à possibilidade de participação do Instituto IBHASES no referido chamamento, esclarece-se que a referida entidade foi devidamente qualificada como Organização Social de Saúde no Município de Viradouro conforme Portaria SMSVIR nº 36/2022, de 03 de março de 2022, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do processo de qualificação de OSS realizado naquela ocasião, nos termos da Lei Municipal nº 2.819/2009.

Portanto, ainda que não tenha participado do chamamento público de qualificação de 2025, a entidade permanece reconhecida e habilitada, uma vez que sua qualificação não foi revogada nem declarada sem efeito por ato posterior. Assim, o Instituto IBHASES poderá apresentar candidatura ao presente Chamamento Público nº 002/2025, desde que atenda integralmente às demais exigências editalícias e documentais estabelecidas no instrumento convocatório.

Reitera-se que todos os procedimentos administrativos seguem os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, de modo a garantir a transparência e a isonomia entre os participantes.

#### IV – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que o pedido de esclarecimento apresentado é cabível e tempestivo, tendo sido integralmente respondido de forma clara e objetiva.

O Instituto IBHASES, conforme Portaria SMSVIR nº 36/2022, de 03 de março de 2022, encontra-se qualificado junto ao Município de Viradouro e, portanto, está autorizado a participar do Chamamento Público nº 002/2025, desde que cumpra todas as condições previstas no edital.

Dessa forma, consideram-se plenamente esclarecidos os pontos questionados, não havendo qualquer impedimento jurídico ou administrativo à participação da referida entidade no certame.

**Aline Pereira Bidoia**

*Presidente da Comissão de Seleção de Organização Social de Saúde  
Portaria 252 de 29 de setembro de 2025*

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALINE PEREIRA BIDOIA  
Data: 21/10/2025 09:15:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rua José Borelli, 12 – Centro – CEP: 14.740-000  
Telefone: (17) 3392-8844 – [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) – Viradouro – SP